



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 10/51

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Requerimento do Vereador Agapito Boeira, da Câmara Municipal de Ponta Porã, aprovado pela Casa na Sessão de oito do corrente, resolve :

Considerar nulo o ato nº 142, da Câmara Municipal - de Ponta Porã, que adotou fóra do prazo legal, a Lei Orçamentária daquele município, a vigorar no exercício de - 1 951.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em Cuiabá, 11 de Junho de 1 951.

C. Jovis Ribeiro Lima Presidente

F. Lioy de Araújo 1º Secretario

Luciano 2º Secretario

Publique-se e
comunique-se.
Em 8/6/51.
F. Lioy de Araújo

Registrada as
fls 139 e 140 do livro com
petente

Lila Maria Borges
Escrit. Datilografada